



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 4520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Serrolândia.**

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JH2GYK72+N5TEQUXKCGAIG

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.
CNPJ - 14.196.703/0001-41
CEP. 44710-000

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrolândia – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro a Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2022, a qual tem como objetivo o Registro de Preço de empresas do ramo para fornecimento de medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA. O recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 17h do dia 08/03/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 18/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia 18/03/2022. Informações: O Edital do Pregão estará disponível a partir da sua publicação através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA, pelo link: www.serrolandia.ba.gov.br/; Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (74) 3631-2733 e/ou e-mail: copelserrol@hotmail.com.

Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos
Pregoeiro

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------------|---------------|---------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DPE 002/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 04/03/2022 | VALOR: | R\$ 50.000,50 |
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de prateleiras MDF, destinado ao novo almoxarifado central | | | | |
| CONTRATADO: | M. S INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA | CNPJ/CPF: | 08.470.508/0001-65 | | |

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------------|---------------|---------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DPE 003/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 07/03/2022 | VALOR: | R\$ 23.960,00 |
| OBJETO: | Contratação de empresa do ramo para fornecimento de uniforme esportivo, destinados a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer. | | | | |
| CONTRATADO: | LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA | CNPJ/CPF: | 05.687.679/0001-52 | | |

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------------|---------------|---------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DPE 004/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 04/03/2022 | VALOR: | R\$ 48.505,60 |
| OBJETO: | Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais Esportivos Diversos, destinados a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. | | | | |
| CONTRATADO: | GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA | CNPJ/CPF: | 28.538.392/0001-66 | | |

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|--|------------------|----------------|---------------|--------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022 | DATA: | 01/03/2022 | VALOR: | R\$ 1.500,00 |
| OBJETO: | Locação de um imóvel pelo período de 03 (três) meses para funcionamento do Centro Educacional Bernardina Ferreira da Silva | | | | |
| CONTRATADO: | REGINA MOREIRA LOPES OLIVEIRA | CNPJ/CPF: | 946.664.235-91 | | |

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|----------------|---------------|--------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022 | DATA: | 01/03/2022 | VALOR: | R\$ 5.000,00 |
| OBJETO: | Locação de imóvel, pelo período de 10 (dez) meses, destinado ao funcionamento do Núcleo de Apoio Multidisciplinar - NAM | | | | |
| CONTRATADO: | NILO ALVES DA COSTA | CNPJ/CPF: | 049.790.948-05 | | |

DISPENSA RATIFICADA EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|--------------------|--|------------------|--------------------|---------------|---------------|
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2022 | DATA: | 04/03/2022 | VALOR: | R\$ 16.650,00 |
| OBJETO: | Aquisição de máscaras, de uso não hospitalar, para proteção individual destinadas aos alunos da rede municipal de ensino | | | | |
| CONTRATADO: | R. DA SILVA ARAÚJO BOLSAS | CNPJ/CPF: | 13.046.470/0001-38 | | |

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|---------------------|---|------------------|--|---------------|--------------|
| CONTRATO Nº: | 051/2022 | ATO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 | DATA: | 01/03/2022 |
| CONTRATADO: | REGINA MOREIRA LOPES OLIVEIRA | | | | |
| OBJETO: | Locação de um imóvel situado na Praça Joaquim Rodrigues, S/N, no Povoado de Maracujá Município de Serrolândia - Ba, pelo período de 03 (três) meses para funcionamento do Centro Educacional Bernardina Ferreira da Silva | | | | |
| VIGÊNCIA: | 01/03/2022 a 31/05/2022 | CNPJ/CPF: | 946.664.235-91 | VALOR: | R\$ 1.500,00 |

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|---------------------|---|------------------|--|---------------|--------------|
| CONTRATO Nº: | 052/2022 | ATO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 | DATA: | 01/03/2022 |
| CONTRATADO: | NILO ALVES DA COSTA | | | | |
| OBJETO: | Locação de imóvel, pelo período de 10 (dez) meses, destinado ao funcionamento do Núcleo de Apoio Multidisciplinar - NAM | | | | |
| VIGÊNCIA: | 01/03/2022 a 31/12/2022 | CNPJ/CPF: | 049.790.948-05 | VALOR: | R\$ 5.000,00 |

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|---------------------|---|------------------|---|---------------|---------------|
| CONTRATO Nº: | 053/2022 | ATO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO DPE 002/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 04/03/2022 |
| CONTRATADO: | M. S INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA | | | | |
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento de prateleiras MDF, destinado ao novo almoxarifado central | | | | |
| VIGÊNCIA: | 04.03.2022 a 04.05.2022 | CNPJ/CPF: | 08.470.508/0001-65 | VALOR: | R\$ 50.000,50 |

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|---------------------|---|------------------|---|---------------|---------------|
| CONTRATO Nº: | 054/2022 | ATO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO DPE 004/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 04/03/2022 |
| CONTRATADO: | GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA | | | | |
| OBJETO: | Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais Esportivos Diversos, destinados a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. | | | | |
| VIGÊNCIA: | 04.03.2022 a 31.12.2022 | CNPJ/CPF: | 28.538.392/0001-66 | VALOR: | R\$ 48.505,60 |

CONTRATO CELEBRADO EM MARÇO 2022

| | | | | | |
|---------------------|---|------------------|---|---------------|---------------|
| CONTRATO Nº: | 055/2022 | ATO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO DPE 003/2022 Sob a Lei 14133 | DATA: | 07/03/2022 |
| CONTRATADO: | LUCIANO BASTOS DE SOUZA DE JACOBINA | | | | |
| OBJETO: | Contratação de empresa do ramo para fornecimento de uniforme esportivo, destinados a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer. | | | | |
| VIGÊNCIA: | 07/03/2022 a 07/07/2022 | CNPJ/CPF: | 05.687.679/0001-52 | VALOR: | R\$ 23.960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

VALIDADE: 02/03/2023

Aos 2 de Março de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bipo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 0415832055 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Av. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex, Serrolândia-Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Welington de Oliveira, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 018.319.035-12, residente e domiciliado na Rua Cirio José de Oliveira, Povoado do Roçadinho - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, 44094588, FEIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, Inscrição Estadual nº 58.699.102-NO, representada neste ato pelo Sr.(a) CLEDSON NUNES RIBEIRO., Dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência - 3128-3, Corrente - 14147-X, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 004/2022, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.043/2022, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02/03/2022 até 02/03/2023. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** na presente Ata em **R\$ 33.461,00**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de

acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Serrolândia - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 01 (um) dia útil, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- g) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter o objeto licitado em local apropriado de acordo com a legislação vigente;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais

sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 e a proposta da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 1

CONTRATO: 01/2022

ANEXO ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL.UNIT. | VL.TOTAL | MARCA |
|---------------------------------|--|------|--------|----------|-----------|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 1 | AMICACINA, 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | AMP | 200 | 6,95 | 1.390,00 | Teuto |
| 2 | AMITRIPTILINA 25MG. COMPRIMIDO. BLISTER COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM HOSPITALAR. embalagem do produto devera conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio" | UN | 2000 | 0,06 | 120,00 | teuto |
| 3 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI + diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | AMP | 2000 | 6,90 | 13.800,00 | Teuto |
| 4 | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 150 | 7,00 | 1.050,00 | Teuto |
| 5 | BUPIVACAINA, 0,75%, FRASCO AMP. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | AMP | 10 | 30,00 | 300,00 | Cristalia |
| 6 | CEFALEXINA, cápsula/drágea 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 100 | 0,35 | 35,00 | Teuto |
| 7 | CEFALOTINA sódica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | FR | 400 | 5,84 | 2.336,00 | ABL |
| 8 | Ceftriaxona, frasco AMP 2MI. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 3000 | 4,81 | 14.430,00 | Teuto |

VALOR TOTAL DA SECRETARIA :

33.461,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
VALIDADE: 02/03/2023

Aos 2 de Março de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bipo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 0415832055 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Av. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex, Serrolândia-Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Wellington de Oliveira, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 018.319.035-12, residente e domiciliado na Rua Cirio José de Oliveira, Povoado do Roçadinho - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede ROD BA 052, 910, ALTA VITORIA, 44900000, IRECE, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02, Inscrição Estadual nº , representada neste ato pelo Sr.(a) CATIA ERICA COSTA MARTINS, Dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência - 0548-7, Corrente - 114106-6, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 004/2022, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.043/2022, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02/03/2022 até 02/03/2023. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** na presente Ata em **R\$ 182.600,00**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Serrolândia - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 01 (um) dia útil, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- g) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter o objeto licitado em local apropriado de acordo com a legislação vigente;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 e a proposta da empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 3

CONTRATO: 02/2022

ANEXO ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL.UNIT. | VL.TOTAL | MARCA |
|---------------------------------|---|------|--------|----------|-----------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 1 | ACEPROMAZINA, concentrada 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, 50 ampolas de 2 ml | UN | 1 | 180,00 | 180,00 | syntec |
| 1 | ACIDO tranexamico, injetável, 250mg em ampola de 05 ml. A embalagem devera ter a inscrição "venda proibida pelo comercio". | AMP | 1200 | 5,20 | 6.240,00 | Hipolabor |
| 2 | ADRENALINA, injetavel, 1 mL amp A embalagem devera ter a inscrição "venda proibida pelo comercio". | UN | 500 | 1,50 | 750,00 | Hipolabor |
| 3 | AGUA destilada, para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml contendo a impressão "venda proibida pelo comercio." | AMP | 4500 | 0,50 | 2.250,00 | Samtec |
| 4 | AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio" | AMP | 150 | 1,00 | 150,00 | Farmace |
| 5 | AMIODARONA 150mg /MI embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 100 | 3,00 | 300,00 | Hipolabor |
| 6 | ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | AMP | 60 | 1,20 | 72,00 | Farmace |
| 1 | CETAMINA cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | AMP | 150 | 19,00 | 2.850,00 | Cristalia |
| 7 | CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA DE 2ML. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " | AMP | 3000 | 2,30 | 6.900,00 | Cristalia |
| 8 | CIMETIDINA, solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 1000 | 1,50 | 1.500,00 | Hypofarma |
| 3 | CIPROFLOXACINO 2mg/MI, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 500 | 29,00 | 14.500,00 | Fresenius |
| 2 | CIPROFLOXACINO 2mg/MI, 200ML, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. | UN | 250 | 30,00 | 7.500,00 | Halex istar |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, aspecto físico pó ou cristal branco inodoro, fórmula química KCL, massa molecular 74,55 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. ACS, número de referência química CAS 7447-40-7 | KG | 2 | 40,00 | 80,00 | Cromoline |
| 4 | CLOREXIDINA, gliconato 2% a 4% solução degermante, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. | UN | 100 | 5,00 | 500,00 | Vic Pharma |
| 5 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO COM DILUENTE NA CL 0,9%. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO ""VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"". | UN | 600 | 18,00 | 10.800,00 | ABL |
| 9 | CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | AMP | 100 | 6,68 | 668,00 | Hipolabor |
| 6 | CLORIDRATO DE PETIDINA 100mg/ml, 2ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 300 | 3,50 | 1.050,00 | União Quimica |
| 7 | CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 300 | 2,00 | 600,00 | União Quimica |
| 8 | COLAGENASE 0,6UI/G e CLORANFENICOL 10MG/G EM POMADA EM BISNAGA COM 30G EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | UN | 200 | 19,00 | 3.800,00 | Cristalia |
| 10 | COMPLEXO B, 2MI ampola embalagem: devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 8000 | 1,23 | 9.840,00 | Hypofarma |
| 11 | DESLANOSÍDEO, solução injetável 0,2 mg, ampola 2ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 200 | 2,10 | 420,00 | União Quimica |
| 12 | DEXAMETASONA, fosfato di-sodico, solução injetável 2mg/mL, ampola 1ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio. | AMP | 1000 | 2,00 | 2.000,00 | Farmace |
| 13 | DEXAMETASONA, fosfato di-sodico, solução injetável 4mg/mL, ampola 2,5mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio. | AMP | 3000 | 3,60 | 10.800,00 | Farmace |
| 9 | DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2ml (R), a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 3500 | 1,00 | 3.500,00 | Santisa |
| 14 | DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 4500 | 0,98 | 4.410,00 | Farmace |
| 15 | Dimenitrató solução injetável. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio". | UN | 1000 | 2,30 | 2.300,00 | União Quimica |
| 10 | FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. Ampola com 5ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 300 | 3,80 | 1.140,00 | Hipolabor |
| 3 | FENOBARBITAL SÓDICO, dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, 50 ampolas de 2 ml | UN | 1 | 3,56 | 3,56 | Teuto |
| 11 | FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 50 | 3,00 | 150,00 | Teuto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

2 / 3

CONTRATO: 02/2022

ANEXO ÚNICO

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|----------|----------|---------------|
| 12 | FOSFATO DE CLINDAMICINA em solução injetável com 150 mg/mL em ampola com 2mL, embalada conforme consta no registro do produto.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | UN | 500 | 7,00 | 3.500,00 | Hipolabor |
| 13 | GENTAMICINA sulfato, solução injetável 10mg ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 200 | 1,20 | 240,00 | Santisa |
| 14 | GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 2 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | AMP | 1000 | 2,20 | 2.200,00 | Fresenius |
| 15 | HALOPERIDOL, 5mg solução injetável a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | AMP | 200 | 7,00 | 1.400,00 | Cristalia |
| 16 | LIDOCAINA CLORIDRATO DE 2 %, POMADA 30 G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" | TB | 450 | 3,60 | 1.620,00 | Pharlab |
| 17 | METRONIDAZOL 500MG/ML, FRASCO/BOLSA 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER 02 (DOIS) SÍTIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDÁVEL PARA A ADIÇÃO DE SOLUÇÕES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | UN | 500 | 6,00 | 3.000,00 | Farmace |
| 18 | MORFINA, SULFATO DE, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO "PROIBIDA À VENDA PELO COMERCIO". | AMP | 600 | 3,00 | 1.800,00 | Hipolabor |
| 4 | NIFEDIPINA 10MG (SUB-LINGUAL), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 500 | 0,24 | 120,00 | geolab |
| 5 | NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 20 | 6,00 | 120,00 | Prati |
| 6 | OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FR | 100 | 4,00 | 400,00 | Natulab |
| 7 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA. a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 3000 | 0,16 | 480,00 | Pharlab |
| 8 | OMEPRAZOL, cápsula 20mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 20000 | 0,16 | 3.200,00 | Pharlab |
| 19 | OXACILINA SÓDICA 500MG, FRASCO-AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 700 | 2,00 | 1.400,00 | Blau |
| 9 | OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 800 | 1,20 | 960,00 | Apsen |
| 10 | ÓXIDO DE ZINCO POMADA; A EMBALAGEM 50 G DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 200 | 4,00 | 800,00 | Brainfarma |
| 11 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCOM COM 20ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | FR | 1000 | 2,00 | 2.000,00 | Natulab |
| 12 | PARACETAMOL 500 mg,comprimidos a embalagem devera conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio | UN | 3000 | 0,18 | 540,00 | Prati |
| 13 | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 3000 | 0,18 | 540,00 | Prati |
| 14 | PARACETAMOL, 200mg/ml, l, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FR | 200 | 1,30 | 260,00 | Natulab |
| 15 | PERMETRINA 1% - loção. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | UN | 150 | 4,00 | 600,00 | Ifal |
| 16 | PERMETRINA 5% - loção. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | UN | 150 | 5,00 | 750,00 | Ifal |
| 17 | PIRACETAM COMPRIMIDO 800MG, A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | UN | 200 | 1,80 | 360,00 | Sanofi Medley |
| 20 | PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 1500 | 2,70 | 4.050,00 | Sanval |
| 18 | PROPOFOL, dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, 50 ampolas de 2 ml | UN | 1 | 1.403,04 | 1.403,04 | Cristalia |
| 19 | PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 10MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 2000 | 0,15 | 300,00 | Sanofi Medley |
| 20 | PROTETOR SOLAR, tipo proteção UVA/UVB fator 30, forma farmacêutica loção 120 ml. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio" | UN | 1200 | 8,00 | 9.600,00 | Sunday |
| 21 | SALBUTAMOL, sulfato 100mcg/dose - aerosol, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 70 | 16,00 | 1.120,00 | GSK |
| 22 | SIMETICONA, 75mg/ml, a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. | UN | 600 | 2,50 | 1.500,00 | Natulab |
| 23 | SINVASTATINA 20mg - Comprimido. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | UN | 50000 | 0,15 | 7.500,00 | Pharlab |
| 24 | SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO REVESTIDO, BLISTER COM 10 OU 30CP. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | AMP | 500 | 0,15 | 75,00 | Pharlab |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

3 / 3

CONTRATO: 02/2022

ANEXO ÚNICO

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|--------|-----------|---------------|
| 25 | SOLUCAO de Ringer + Lactato (cloreto 109Eq/L + sódio 130mEq/L + potássio 4MeQ/L + cálcio 2,7 mEq/L + Lactato 27,7mEq) 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | UN | 4500 | 4,50 | 20.250,00 | Fresenius |
| 21 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50g. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 80 | 5,00 | 400,00 | Prati |
| 26 | Sulfato de Salbutamol em solução para nebulização com 6mg/ML do sal (equivalente a 5mg/mL de salbutamol) em frasco com 10mL, embalado conforme consta no registro do produto. a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FR | 100 | 1,50 | 150,00 | Natulab |
| 27 | SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 300 | 1,60 | 480,00 | Natulab |
| 28 | SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 30080 | 0,06 | 1.804,80 | Belfar |
| 29 | TARFIC 0.1% POMADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 20 | 121,18 | 2.423,60 | Libbs |
| 22 | TRAMADOL, solução injetável 100mg/ml ampola 2 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 2500 | 2,00 | 5.000,00 | Hipolabor |
| 30 | VITAMINA Complexo B, drágeas. "Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | UN | 10000 | 0,10 | 1.000,00 | Natulab |
| 31 | VITAMINA complexo B, solução oral, frasco com 120 ml. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". | FR | 500 | 6,80 | 3.400,00 | Medquímica |
| 32 | VITELINATO de prata, solução oftalmológica 10% fr. com 5 ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | FR | 20 | 30,00 | 600,00 | Oftalmopharma |

VALOR TOTAL DA SECRETARIA :

182.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
VALIDADE: 02/03/2023

Aos 2 de Março de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bipo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 0415832055 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Av. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex, Serrolândia-Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Novaes, s/n - Centro - Serrolândia - Bahia, inscrito no CNPJ nº 11.324.599/0001-35, representado neste ato pela Srª Wellington de Oliveira, brasileira, maior, portadora da cédula do CPF nº 018.319.035-12, residente e domiciliado na Rua Cirio José de Oliveira, Povoado do Roçadinho - Serrolândia - Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI**, com sede RUA DA BOLIVIA, 223, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, 41230195, SALVADOR, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 37.712.866-NO, representada neste ato pelo Sr.(a) IVAN CORREIRA DA SILVA, Dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência - 3449-5, Corrente - 82503, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 004/2022, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº.043/2022, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento Medicamentos diversos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Serrolândia-BA

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02/03/2022 até 02/03/2023. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI** na presente Ata em **R\$ 142.943,60**, conforme o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%;
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJ./ATIV.: 2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2022.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Serrolândia - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 01 (um) dia útil, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- g) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter o objeto licitado em local apropriado de acordo com a legislação vigente;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Setor de Compras do Município.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 e a proposta da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA
CONTRATANTE**

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI
EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

1 / 2

CONTRATO: 03/2022

ANEXO ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VL.UNIT. | VL.TOTAL | MARCA |
|---------------------------------|---|------|--------|----------|-----------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 1 | ACICLOVIR, comprimido 200 MG. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 100 | 0,22 | 22,00 | Pharlab |
| 2 | ACICLOVIR, creme bisnaga. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 25 | 2,40 | 60,00 | Prati |
| 3 | ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg uso infantil. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | UN | 300 | 0,05 | 15,00 | Imec |
| 4 | AMBROXOL solução oral (xarope) 15mg/5 ml fr. com 100 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | FR | 50 | 2,25 | 112,50 | Farmace |
| 1 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/mL (HIOSCINA SIMPLES). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO DE 1ML. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 700 | 1,56 | 1.092,00 | Farmace |
| 5 | CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 1500 | 0,08 | 120,00 | Geolab |
| 6 | CARVÃO ATIVADO PO, POTE COM 250MG. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | PT | 3 | 65,00 | 195,00 | Bioetica |
| 7 | CARVEDILOL 3,125 mg- comprimido . A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." | UN | 100 | 0,16 | 16,00 | E.M.S |
| 8 | CARVEDILOL 6,25 mg- comprimido . A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." | UN | 100 | 0,16 | 16,00 | E.M.S |
| 9 | CETAPROFENO 100mg /ml A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." | UN | 3000 | 4,80 | 14.400,00 | União Química |
| 10 | CLONIDINA 0,100MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 300 | 0,30 | 90,00 | Boehringer |
| 11 | CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 500 | 0,35 | 175,00 | Aurobindo |
| 12 | CLORETO de potássio, xarope 60 mg/ml, frasco com 100ml. | FR | 30 | 2,65 | 79,50 | Prati |
| 2 | CLORETO de sódio, solução a 0,9% acondicionada em ampola - frasco/ampola-bolsa em sistema fechado de 100ml, rótulo e graduação nítidos com ponto para adição de medicamentos em látex autovedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção, com espaço suficiente para adição medicamentos dispensando o uso de cortadores. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio" | UN | 2500 | 3,77 | 9.425,00 | Fresenius |
| 3 | CLORETO, DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 0,9%, ACONDICIONADA EM AMPOLA - FRASCO/AMPOLA-BOLSA EM SISTEMA FECHADO DE 500ML, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDOS COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM LATEX AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | UN | 4500 | 4,80 | 21.600,00 | Fresenius |
| 13 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, CAFEINA 10MG COMP.. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 1000 | 0,65 | 650,00 | E.M.S |
| 14 | DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " | TB | 100 | 1,15 | 115,00 | Prati |
| 15 | DEXAMETASONA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " | UN | 10 | 8,50 | 85,00 | Novartis |
| 16 | DIGOXINA 0,25MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio". | UN | 100 | 0,18 | 18,00 | Pharlab |
| 17 | DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10ml. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio". | FR | 1000 | 1,45 | 1.450,00 | Hiporlab |
| 18 | DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO LACRADO COM 20ML. Deve conter na embalagem a descrição "proibida à venda pelo comercio". | UN | 1000 | 2,25 | 2.250,00 | Natulab |
| 19 | GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500ml, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".I. | UN | 500 | 10,50 | 5.250,00 | JP Farma |
| 20 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML.a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 100 | 2,65 | 265,00 | Natulab |
| 21 | IBUPROFENO 100MG/ML SEM AÇÚCAR E SEM CORANTE. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO LACRADO COM 20ML.a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 300 | 1,85 | 555,00 | Natulab |
| 22 | IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO CONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE. a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 50 | 0,22 | 11,00 | Prati |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - SERROLANDIA

CNPJ.: 14196703000141

CEP.: 44710000

Página :

2 / 2

CONTRATO: 03/2022

ANEXO ÚNICO

| | | | | | | |
|----|--|-----|--------|-------|-----------|---------------|
| 23 | IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 50 | 25,00 | 1.250,00 | Farmax |
| 25 | IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 50 | 25,00 | 1.250,00 | Farmax |
| 24 | IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) SOLUÇÃO DEGERMANTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 50 | 25,00 | 1.250,00 | Farmax |
| 26 | IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FR | 100 | 1,45 | 145,00 | Hipolabor |
| 27 | ISOSSORBIDA, 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 1000 | 0,30 | 300,00 | E.M.S |
| 28 | LACTULOSE 667MG/ML. FRASCO LACRADO COM 120ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 150 | 7,80 | 1.170,00 | Nutriex |
| 4 | MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250ml em sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | UN | 100 | 8,40 | 840,00 | Fresenius |
| 5 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL.apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial | UN | 800 | 10,00 | 8.000,00 | Germed |
| 29 | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE COMPRIMIDOS 10 MG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 2000 | 2,00 | 4.000,00 | Wyeth |
| 30 | METFORMINA, comprimido sulcado 850mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 100000 | 0,10 | 10.000,00 | Prati |
| 31 | METILDOPA, comprimido revestido 250mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 8000 | 0,40 | 3.200,00 | E.M.S |
| 6 | METILERGOMETRINA, solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 500 | 1,90 | 950,00 | União Quimica |
| 7 | METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 5000 | 0,64 | 3.200,00 | Farmace |
| 32 | METOCLOPRAMIDA, solução oral 4 mg/mL fr. com 10ml A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | FR | 200 | 1,10 | 220,00 | Mariol |
| 33 | METOPROLOL, 100 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | UN | 2120 | 1,00 | 2.120,00 | Accord |
| 34 | METOPROLOL, 25mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | UN | 3120 | 0,33 | 1.029,60 | Accord |
| 35 | METOPROLOL, 50 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | UN | 5120 | 0,60 | 3.072,00 | Accord |
| 36 | METRONIDAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". | UN | 300 | 5,50 | 1.650,00 | Prati |
| 37 | MOVATEC 15MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO." | UN | 600 | 0,65 | 390,00 | Unichem |
| 8 | NOREPINEFRINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. | UN | 200 | 8,45 | 1.690,00 | Hipofarma |
| 9 | NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA 100mg A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL.apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial | UN | 800 | 15,00 | 12.000,00 | Cifarma |
| 10 | OMEPRAZOL, 40mg/ml solução injetavel, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | UN | 500 | 18,90 | 9.450,00 | Blau |
| 11 | PENTOXIFILINA 20MG/ML INJETÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | AMP | 300 | 0,20 | 60,00 | União Quimica |
| 12 | PIRACETAM 1g, solução injetável, ampola com 5 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. | AMP | 300 | 0,20 | 60,00 | Sanofi |
| 13 | RANITIDINA,AMPOLA 25MG/ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | AMP | 500 | 1,00 | 500,00 | Farmace |
| 14 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". | UN | 500 | 10,40 | 5.200,00 | Blau |
| 15 | SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sódio 0,9%) 500 ml, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". | UN | 1500 | 4,15 | 6.225,00 | Fresenius |
| 16 | SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". | AMP | 50 | 6,90 | 345,00 | Halex e istar |
| 17 | VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml. "Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. | UN | 4500 | 1,18 | 5.310,00 | Farmace |

VALOR TOTAL DA SECRETARIA :

142.943,60